

## **OPERAÇÕES DA DITADURA: UM OLHAR SOBRE OS RELATOS DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE<sup>1</sup>**

Emily Ethel Chika da Silva<sup>2</sup> Mariana Joffily<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Vinculado ao projeto “A repressão em carne e osso”. Formação, treinamento e trajetória profissional de agentes repressivos da ditadura militar brasileira (1961-1988)

<sup>2</sup> Acadêmico (a) do Curso de História– FAED – Bolsista PIVIC/UDESC

<sup>3</sup> Orientadora Associada do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UDESC) - mariana.joffily@udesc.br

Entre os anos de 1964 e 1985, o Brasil esteve inserido em uma ditadura civil-militar sob a égide das práticas da ideologia de segurança nacional, que fazia uso da política de desaparecimento como método de Terror de Estado enquanto modalidade repressiva (PADRÓS, 2005). As modalidades de desaparecimento que possam ter ocorrido no Brasil, são amplas e estão em debates, mas é indubitável a eficácia desse método para desarticular as organizações consideradas “subversivas”, pois os resultados dos sequestros eram as torturas e assassinatos promovidos pelo Estado. Além do mais, outra forma de cessar a mobilização tanto daqueles considerados perigosos para o Estado quanto das famílias que buscavam paradeiros dos seus parentes sequestrados, era lançar pistas e hipóteses de que a vítima estava agindo na clandestinidade ou havia deixado o país por medo. Essas ações pretendiam evitar a atribuição de uma possível culpa às forças de segurança e ainda corroboravam com a lógica utilizada pelos militares do “inimigo interno”. A Anistia Internacional vai propor que o desaparecimento forçado é uma política onde o governo procura alcançar a máxima capacidade repressiva com o mínimo de responsabilidade” (AMNISTIA INTERNACIONAL, 1994:286 apud PADRÓS, 2005) responsabilidade essa, que no Brasil passa a ser averiguada com a instituição da Comissão Nacional da Verdade, mesmo que, após a ditadura, as forças nacionais tenham tentado (e ainda tentem) induzir um esquecimento organizado (GASPAROTTO, PADRÓS 2010 apud GASPAROTTO, 2012).

A Comissão Nacional da Verdade foi criada a partir da Lei 12.528, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas entre o período 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 (BRASIL, Lei N. 12.528/2011). Nesse ínterim, o relatório final da comissão, conta com depoimentos de vítimas e agentes do Estado que atuaram nas e/ou articularam operações repressivas. O presente trabalho buscou analisar o relatório final da CNV organizando todas as operações citadas ao longo do primeiro volume de forma que se pudesse averiguar quais os nomes utilizados pelas forças de segurança em cada operação, quais os alvos, motivações, vítimas e local de tortura sendo possível identificar também quais operações surgiram a partir de outras, por exemplo operações regionais que surgem de uma operação nacional.

Subsequentemente, desta análise surge outra que coloca a Operação Barriga Verde e a Operação Marumbi em paralelo, pois ambas são operações, em menor escala no sul do Brasil, da Operação Radar, responsável pela destruição do comando central do PCB (SOUZA, 2016). Além das duas operações contarem com o mesmo comando militar, sendo esse da 5ª região militar do Exército, outros fatos interseccionam essas duas operações, tal como o traslado de presos entre um estado e outro após o julgamento em Curitiba, sendo alguns deixados no Paraná e outros levados para Florianópolis. A pesquisa propõe pensar que essas duas operações eram apenas uma, a partir

das comissões estaduais dos respectivos estados, depoimentos concedidos por vítimas e que estão escritos por pesquisadores da área, assim como bibliografias especializadas.

Palavras-chaves: Comissão Nacional da Verdade. Ditadura. Operações.